



REQUERIMENTO Nº
(da Deputada Liliane Roriz)

Requer o encaminhamento de pedido de informação ao Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal sobre o assunto que especifica.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo com os art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica e do art. 15, III, combinado com o art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, venho requer que sejam encaminhadas a esta Casa, pelo Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal, cópia dos contratos de concessão do Sistema de Transporte Público Coletivo Rodoviário do Distrito Federal, relativo às empresas São José, Viação Planeta, Viação Riacho Grande, Viplan, Viação Satélite e Viva Brasília, Rápido Brasília, Veneza, Sto. Antônio do Grupo Amaral.

JUSTIFICAÇÃO

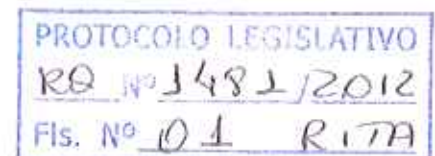
Entre as funções do Poder Legislativo, está a de acompanhar e fiscalizar os atos do Poder Executivo. Neste sentido, os contratos acima citadas contêm informações importantes, de interesse da comunidade e, por conseguinte deste Parlamento que precisam ser conhecidas.

Tendo em vista as mudanças oficialmente lançadas pelo Governo do Distrito Federal a partir da licitação da nova frota de ônibus, o Requerimento ora apresentado tem a finalidade de obter informações detalhadas que permitam uma correta avaliação da qualidade do serviço de transporte público coletivo rodoviário atualmente prestado a população do Distrito Federal.

Por essa razão, requeremos o encaminhamento deste Requerimento de Informações ao Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal.

Sala das sessões, em


Liliane Roriz
Deputada Distrital





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 23/05 /2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

